



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS
Av. José Antônio Leal, SN, Centro – CEP: 77.958-000
Fone: (63) 3487-1206 CNPJ: 00.514.633/0001-18

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2021

Objeto: Aquisição de materiais de construção em geral para construção do muro e reforma da sede do Poder Legislativo Municipal de São Bento do Tocantins/TO, durante o exercício de 2021.



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS
Av. José Antônio Leal, SN, Centro – CEP: 77.958-000
Fone: (63) 3487-1206 CNPJ: 00.514.633/0001-18

MEMORANDO INTERNO nº 015/2021/ Depto. Cont. Interno
São Bento do Tocantins/TO, 12 de Abril de 2021.

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

AO: GABINETE DO VER. PRESIDENTE.

Senhor Presidente,

Tendo em vista as necessidades da Câmara Municipal de São Bento do Tocantins/TO, para o bom andamento, solicito que tome as providências cabíveis para **Aquisição de materiais de construção em geral para construção do muro e reforma da sede do Poder Legislativo Municipal de São Bento do Tocantins/TO**, durante o exercício de 2021.

Com o costumeiro apoio e objetivando o bom andamento deste Legislativo Municipal, e na certeza de seu pronto atendimento, elevo minha estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

São Bento do Tocantins/TO, 12 de abril de 2021.

Carlos Horlando de Macedo Rocha
Controlê Interno da Câmara Municipal



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS
Av. José Antônio Leal, SN, Centro – CEP: 77.958-000
Fone: (63) 3487-1206 CNPJ: 00.514.633/0001-18

COTAÇÃO

DE

PREÇOS



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS
Av. José Antônio Leal, SN, Centro – CEP: 77.958-000
Fone: (63) 3487-1206 CNPJ: 00.514.633/0001-18

DESPACHO PARA ASSESSORIA JURÍDICA

VIABILIDADE DE CONTRATAÇÃO

CONSIDERANDO que o mesmo se trata da **Aquisição de materiais de construção em geral para construção do muro e reforma da sede do Poder Legislativo Municipal de São Bento do Tocantins/TO**, durante o exercício de 2021, e os preços para sua contratação estão dentro dos praticados no mercado, razão pela qual solicitamos emissão de parecer sobre os requisitos para contratação na forma de Dispensa de licitação de acordo com o artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e suas alterações, sendo assim, solicitamos que seja feita a devida contratação da referida pessoa jurídica, sendo que esta contratação é de extrema necessidade para atender as demandas deste Legislativo Municipal, tendo e vista que os serviços essenciais não podem parar.

DETERMINO, através do presente ato que seja realizada a consulta da assessoria Jurídica deste Legislativo Municipal de São Bento do Tocantins – TO, para a emissão de parecer para a viabilidade da possível **Aquisição de materiais de construção em geral para construção do muro e reforma da sede do Poder Legislativo Municipal de São Bento do Tocantins/TO**, durante o exercício de 2021.

Cumpra-se forma determinada.

Gabinete do Vereador Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Tocantins, Estado do Tocantins, 12 de Abril de 2021.

ADERSON ARAÚJO RODRIGUES

Ver. Presidente



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS
Av. José Antônio Leal, SN, Centro – CEP: 77.958-000
Fone: (63) 3487-1206 CNPJ: 00.514.633/0001-18

DESPACHO PARA CPL

VIABILIDADE DE CONTRATAÇÃO

CONSIDERANDO que o mesmo se trata da **Aquisição de materiais de construção em geral para construção do muro e reforma da sede do Poder Legislativo Municipal de São Bento do Tocantins/TO**, durante o exercício de 2021, e os preços para sua contratação estão dentro dos praticados no mercado, razão pela qual solicito que seja feito a Dispensa de licitação de acordo com o artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e suas alterações, sendo assim, solicitamos que seja feita a devida contratação da referida pessoa jurídica, sendo que esta contratação é de extrema necessidade para atender as demandas deste Legislativo Municipal, tendo e vista que os serviços essenciais não podem parar.

DETERMINO, através do presente ato que seja realizada a devida contratação para **Aquisição de materiais de construção em geral para construção do muro e reforma da sede do Poder Legislativo Municipal de São Bento do Tocantins/TO**, durante o exercício de 2021.

Cumpra-se forma determinada.

Gabinete do Vereador Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Tocantins, Estado do Tocantins, 12 de abril de 2021.

ADERSON ARAÚJO RODRIGUES

Ver. Presidente



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS
Av. José Antônio Leal, SN, Centro – CEP: 77.958-000
Fone: (63) 3487-1206 CNPJ: 00.514.633/0001-18

MEMORANDO INTERNO

Da: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.
Para: CONTROLE INTERNO

Assunto: Solicita Parecer Técnico do Controle Interno.

Senhor (a) Controlador (a) Interno,

Com vistas à homologação de Processo Licitatório, na modalidade dispensa que visa à necessidade de Aquisição de materiais de construção em geral para construção do muro e reforma da sede do Poder Legislativo Municipal de São Bento do Tocantins/TO, durante o exercício de 2021, **solicitamos** junto a esse Setor a confecção de Parecer Técnico a respeito da respectiva contratação.

São Bento do Tocantins/TO, 13 de abril de 2021.

Atenciosamente,

MARIA RAIMUNDA DOS SANTOS CORTEZ
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS
Av. José Antônio Leal, SN, Centro – CEP: 77.958-000
Fone: (63) 3487-1206 CNPJ: 00.514.633/0001-18

MEMORANDO INTERNO

Da: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.
Para: ASSESSORIA JURÍDICA

Assunto: Solicita Parecer Jurídico.

Senhor Assessor Jurídico,

Com vistas à homologação de Processo Licitatório, na modalidade Dispensa, que visa à necessidade de **Aquisição de materiais de construção em geral para construção do muro e reforma da sede do Poder Legislativo Municipal de São Bento do Tocantins/TO**, durante o exercício de 2021, solicitamos junto a esse Setor a confecção de Parecer Jurídico a respeito da respectiva contratação.

São Bento do Tocantins/TO, 13 de abril de 2021.

Atenciosamente,

MARIA RAIMUNDA DOS SANTOS CORTEZ
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS
Av. José Antônio Leal, SN, Centro – CEP: 77.958-000
Fone: (63) 3487-1206 CNPJ: 00.514.633/0001-18

PARECER TÉCNICO DO CONTROLE INTERNO

A exigência para o procedimento licitatório está insculpida no artigo 37 inciso XXI da Constituição Federal e regulamentada pela Lei nº 14.133/2021.

Conforme se verifica no presente processo de dispensa de licitação, o valor a ser contratado é inferior a R\$ 25.788,00 (Vinte e Cinco Mil Setecentos e Oitenta e Oito Reais).

E nesta situação, o artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021 assevera o seguinte:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

.....

II – Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

I - dispensar a licitação de que tratam os [incisos II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021](#), até o limite de:

b) R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras, para outros serviços e compras, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço ou de compra de maior vulto, que possam ser realizados de uma só vez;

Conclui-se, portanto, que o valor deste processo de dispensa está dentro dos limites legais.



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS
Av. José Antônio Leal, SN, Centro – CEP: 77.958-000
Fone: (63) 3487-1206 CNPJ: 00.514.633/0001-18

Outrossim, é de se considerar que a Aquisição de materiais de construção em geral para atender as necessidades da CAMÂRA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS/TO, durante o exercício de 2021, para atender esta Câmara Municipal, é necessária para cumprir as exigências legais e do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Portanto, pelas razões acima expostas, somos favoráveis a homologação do presente processo de dispensa de licitação para aquisição, pelo valor global de R\$ 25.788,00 (Vinte e Cinco Mil Setecentos e Oitenta e Oito Reais) que serão pagos mediante a aquisição.

É o meu parecer.

São Bento do Tocantins/TO, 13 de abril de 2021.

Carlos Horlando de Macedo Rocha
Controlê Interno da Câmara Municipal



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS
Av. José Antônio Leal, SN, Centro – CEP: 77.958-000
Fone: (63) 3487-1206 CNPJ: 00.514.633/0001-18

MEMORANDO INTERNO

Da: Secretaria Municipal de Controle Interno;
Para: Comissão Permanente de Licitação

ASSUNTO: Informação sobre dotações orçamentárias.

Referente: Com vistas à abertura de processo que visa à contratação direta por Dispensa de licitação à pessoa jurídica, M. C. DOS SANTOS FREITAS EIRELI inscrita no CNPJ: 38.437.585/0001-84, estabelecida na RUA JOAO DE DEUS MIRANDA, no 00, SETOR GUANABARA - SAO BENTO DO TOCANTINS – TO, Fone 6399775413 - CEP 77958000, para a fornecimento de materiais de construção em geral para construção para atender as necessidades da CAMÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS/TO durante o exercício de 2021.

Comunicamos que existe recurso orçamentário para fazer a referida aquisição conforme segue abaixo:

Unidade Orçamentária	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos
001 – Câmara Municipal	Manutenção do Poder Legislativo Municipal 3.3.90.30 – Material de Consumo	0010

Atenciosamente,

São Bento do Tocantins/TO, 13 de abril de 2021.

Carlos Horlando de Macedo Rocha
Controlê Interno da Câmara Municipal



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS
Av. José Antônio Leal, SN, Centro – CEP: 77.958-000
Fone: (63) 3487-1206 CNPJ: 00.514.633/0001-18

CONTRATO Nº 016/2021

Processo Administrativo nº 016/2021
Dispensa de Licitação Nº 014/2021

**CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
DO TOCANTINS/TO E A PESSOA JURÍDICA
M. C. DOS SANTOS FREITAS EIRELI, na
forma seguinte:**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, com sede na Av. José Antônio Leal, SN, Centro, São Bento do Tocantins/TO, inscrita no CNPJ 00.514.633/0001-18, através de seu representante legal, o Vereador Presidente Sr. **ADERSON ARAÚJO RODRIGUES**, residente e domiciliado no Município de São Bento do Tocantins/TO, doravante denominada **CONTRATANTE**, e **M. C. DOS SANTOS FREITAS EIRELI** inscrita **CNPJ: 38.437.585/0001-84**, estabelecida na RUA JOAO DE DEUS MIRANDA, no 00, SETOR GUANABARA - SAO BENTO DO TOCANTINS – TO, Fone 6399775413 - CEP 77958000 – TO, neste ato representado pela sócia administradora a Sra, **MARIA CRISTINA DOS SANTOS FREITAS** inscrita no CPF: 967.806.301-87, aqui denominada **CONTRATADA**, firmam a presente materiais de construção para atender as necessidades da CAMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS/TO durante o exercício de 2021, na forma da Lei Federal 14.133/21 e alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente contrato consiste na Aquisição de materiais de construção em geral para construção do muro e reforma da sede do Poder Legislativo Municipal de São Bento do Tocantins/TO, durante o exercício de 2021, conforme tabela a baixo:

Item	Descrição	Marca	Und	Quant.	Vlr Unit.	Vlr Total
1	Ext megatrom 2p 5m br	Megatron	Und	6	18,00	108,00
2	TIJOLO DE 8 FUIROS 1	Estreito	Und	3000	0,84	3.360,00



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS
Av. José Antônio Leal, SN, Centro – CEP: 77.958-000
Fone: (63) 3487-1206 CNPJ: 00.514.633/0001-18

	UN					
3	AREIA DE LEVANTE	Sem Marca	MT	40	60,00	2.400,00
4	AREIA DA PRAIA	Sem Marca	MT	30	90,00	2.700,00
5	COLUNA GROSSA	Gerdau	Und	08	120,00	1.440,00
6	CIMENTO	Tocantins	Und	70	34,00	3.400,00
7	CERAMICA BEGE		MT	65	42,00	2.730,00
8	COLUNA GROSSA 5/16	Gerdau	Und	10	130,00	1.950,00
9	BOTAS CAMPOLINAS RAV MARCHADOR	Campolina	Und	1	149,00	149,00
10	PULVERIZADOR COSTAL MANUAL 20LT DISMA	Disma	Und	1	199,90	199,90
11	PREGO MET CC 18X30 20KG	Gerdal	Kg	5	19,00	760,00
12	PRUMO PAREDE 500GR METAL CROM	Monf	Und	3	17,80	53,40
13	SEGUETA		Und	2	5,80	11,60
14	TRENA C/TRAVA 05MT X 18MM EMBOR SPARTA 1	Sparta	Und	1	9,00	9,00
15	BUTINA COURO 40USAFE PU BINDEN S/B ELAST 1P	Binden	Par	1	49,00	49,00
16	Fita crepe 48mm x 50m adere	Adere	Und	8	8,90	178,00
17	CARRO DE MAO MET EXTRAFORTE 65L	TRAMOTINA	Und	1	360,00	360,00
18	ARGAMASSA SIMPLES	Durax	Und	10	17,50	875,00
19	REJUNTE PRETO BRANCO BEJE GRAFITE CINZA PLATINA	Durax	Und	30	5,50	220,00
20	LAVATORIO 62X44CM BRANC, L E BRANCO E PRETO	Branc	Und	1	90,00	90,00
21	COLUNA P/LAVAT EVORA BRANCO	LUZARTE	Und	1	72,00	72,00
22	TINTA EVOLUTIOM SEMIBRILHO LATA 18L CAMURCA	Hidracor	Und	1	350,00	1.400,00
23	TINTA ESMALTE	Hidracor	Und	2	120,00	600,00



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS
Av. José Antônio Leal, SN, Centro – CEP: 77.958-000
Fone: (63) 3487-1206 CNPJ: 00.514.633/0001-18

	SINT BRILHO ALUMINIO 3600					
24	ARGAMASSA COLANTE DURAX AC I	Durax	Pct	10	14,50	290,00
25	PORTA DE MADEIRA PARA BANHEIRO	Sem Marca	Und	2	200,00	400,00
26	FECHADURA EXTERNA GOLF OXID	SOPRANO	Und	2	79,90	159,80
27	FECHA BANH ALAV OXID 1820/21 STAM 10109 1 UN	Stam	Und	1	54,00	108,00
28	Selador Acrílico 18L	Suvinil	Und	5	298,30	1.491,50
29	Kit de pincel de Parede 3 Und	Útil	Und	3	35,00	105,00
30	Rolo c/ cabo para pintar parede 30cm	Castor	Und	4	29,90	119,60
VALOR TOTAL						R\$ 25.788,00

Valor Total R\$ 25.788,00 (Vinte e Cinco Mil Setecentos e Oitenta e Oito Reais).

CLAUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES E ENTREGA DAS MERCADORIAS

Os produtos deverão ser entregues na quantidade solicitadas nas dependências da CONTRATANTE, em obediência às seguintes condições:

2.1. – Os produtos objeto desse contrato deverá ser fornecida pela CONTRATANTE, em embalagens do fabricante, em boas qualidades de armazenamento, sem avarias e com data de validade não próxima de seu vencimento:

2.2. – Os produtos deverão ser entregues pela CONTRATANTE de forma completa em ordem e nos prazos:

2.3 - A CONTRATADA compromete-se a cumprir todos os prazos estabelecidos na legislação de regência quanto aos serviços contratados:

CLAUSULA TERCEIRA - DOS DEVERES DA CONTRATADA

3.1 - A CONTRATADA desempenhará suas obrigações enumerados na cláusula primeira com todo zelo, diligência e honestidade, observada a legislação vigente,



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS
Av. José Antônio Leal, SN, Centro – CEP: 77.958-000
Fone: (63) 3487-1206 CNPJ: 00.514.633/0001-18

resguardando os interesses da CONTRATANTE, sem prejuízo da dignidade e independência.

3.2 - Responsabilizar-se-á a CONTRATADA por todos os prepostos que atuarem nos serviços ora contratados para cumprimento do objeto contratado, indenizando à CONTRATANTE, em caso de culpa ou dolo.

3.3 - Obriga-se a CONTRATADA a fornecer à CONTRATANTE, dentro do horário normal de expediente, todas as informações relativas ao objeto ora contratados quando necessário.

3.4 - Responsabilizar-se-á a CONTRATADA por todos os produtos por ela entregues à CONTRATANTE, cabendo a mesma substituir produtos que por ventura chague com defeitos embalagens avariadas ou vencidas.

CLAUSULA QUARTA - DOS DEVERES DA CONTRATANTE

4.1 A **CONTRATANTE** obriga-se a: Especificar e estabelecer diretrizes para aceitação dos produtos fornecidos pela **CONTRATADA**.

4.2 verificar o cumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, inclusive quanto à continuidade da prestação dos serviços que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceito pelo **CONTRATANTE**, não devem ser interrompidas.

4.3 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

4.4 Fornecer apoio logístico e administrativo à execução dos serviços que não esteja previsto entre as obrigações da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGENCIA

5.1 - A vigência do presente contrato será a partir da data da sua assinatura e finalizando em 31 de dezembro de 2021, o mesmo em hipótese alguma será prorrogado.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS E OBRIGAÇÕES

6.1 – As despesas necessárias para a execução deste instrumento correrão por conta da contratada;

6.2 - A contratada deve cumprir com as obrigações acordadas no presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DOS PAGAMENTOS



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS
Av. José Antônio Leal, SN, Centro – CEP: 77.958-000
Fone: (63) 3487-1206 CNPJ: 00.514.633/0001-18

7.1 - O valor global da presente AQUISIÇÃO é de **Valor Total R\$ 25.788,00 (Vinte e Cinco Mil Setecentos e Oitenta e Oito Reais)** a serem pagos de acordo com a demanda existente.

7.2 - Os recursos financeiros para pagamentos do objeto do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos
001 – Câmara Municipal	Manutenção do Poder Legislativo Municipal 3.3.90.30 – Material de Consumo	0010

CLÁUSULA OITAVA – PENALIDADES

8.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato, infringência dos artigos 137 a 139 da Lei Federal 14.133/2021 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

8.1.1. Advertência;

8.1.2. Multa, conforme os percentuais definidos a seguir:

8.1.2.1. 0,5% (cinco décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, prestação do serviço, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

8.1.2.2. 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;

8.1.2.3. - 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

a) inobservância do nível de qualidade dos serviços;

b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;

c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;

d) descumprimento de cláusula contratual.

8.2 – A contratada que ensejar nas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei Federal 14.133/21, garantido o



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS
Av. José Antônio Leal, SN, Centro – CEP: 77.958-000
Fone: (63) 3487-1206 CNPJ: 00.514.633/0001-18

direito prévio da citação e da ampla defesa, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, ficará impedida de contratar com a Administração, pelo prazo de até 3 (três) anos.

8.3. A contratada que ensejar nas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei Federal 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do art. 156, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos. 6 12.4. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de São Bento do Tocantins, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

CLÁUSULA NONA – DO VINCULO EMPREGATICIO

9.1 - É da inteira responsabilidade da CONTRATADA os ônus tributários, encargos sociais e trabalhistas decorrentes deste contrato e demais encargos e despesas.

CLÁUSULA DÉCIMA –DA RESCISAO

10.1 - O contrato poderá ser rescindido na ocorrência dos motivos previstos na Lei nº 14.133/2021.

10.2 – Na hipótese da ocorrência da rescisão, a CONTRATADA receberá o valor dos serviços já executados mais a multa contratual de 20% (Vinte por Cento) sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– FORO

11.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, as partes elegem o foro da comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, excluindo-se outro por mais privilegiado que seja.

11.2 - E, por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato de prestação de serviços em duas vias de igual teor, para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

São Bento do Tocantins/TO, 14 de Abril de 2021.



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS
Av. José Antônio Leal, SN, Centro – CEP: 77.958-000
Fone: (63) 3487-1206 CNPJ: 00.514.633/0001-18

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS
ADERSON ARAÚJO RODRIGUES
Ver. Presidente
CONTRATANTE

M. C. DOS SANTOS FREITAS EIRELI
CNPJ: 38.437.585/0001-84
CONTRATADA

Testemunhas

1- _____ CPF _____

2- _____ CPF _____



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS
Av. José Antônio Leal, SN, Centro – CEP: 77.958-000
Fone: (63) 3487-1206 CNPJ: 00.514.633/0001-18

PARA PUBLICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS. Processo Administrativo nº 016/2021 - Dispensa de Licitação 014/2021, Contrato nº 016/2021: Ratifico o ato que dispensou licitação, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, em favor da contratada M. C. DOS SANTOS FREITAS EIRELI inscrita no CNPJ: 38.437.585/0001-84, estabelecida na RUA JOAO DE DEUS MIRANDA, no 00, SETOR GUANABARA - SAO BENTO DO TOCANTINS – TO, Fone 6399775413 - CEP 77958000, Aquisição de materiais de expediente e de informática para atender as necessidades da CAMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS/TO, durante o exercício de 2021, no valor total de **Valor Total R\$ 25.788,00 (Vinte e Cinco Mil Setecentos e Oitenta e Oito Reais)** a serem pagos de acordo com a demanda existente, tendo presente o constante dos autos.

São Bento do Tocantins/TO, 14 de Abril de 2021.

ADERSON ARAÚJO RODRIGUES
Ver. Presidente



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS
Av. José Antônio Leal, SN, Centro – CEP: 77.958-000
Fone: (63) 3487-1206 CNPJ: 00.514.633/0001-18

PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2021

A Câmara Municipal de São Bento do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Contratação de pessoa física para prestação de serviços na reforma do Prédio Poder Legislativo do Município de São Bento do Tocantins, com dispensa de Licitação, de acordo com o artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

Gabinete do Presidente do Poder Legislativo do Município de São Bento do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de abril de 2021.

ADERSON ARAÚJO RODRIGUES

Ver. Presidente

Afixe em local de

costume Publique-se